

RESOLUÇÃO Nº 80/2016

Data: 01 de abril de 2016.

EMENTA: Regulamenta o número de Vereadores da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, para a próxima Legislatura, e dá outras providências.

**O Presidente da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná,
Faz saber que a Mesa Diretora apresentou, os Vereadores aprovaram e eu promulgo a seguinte,**

RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Conforme determina o Parágrafo Único do Artigo 15 da Lei Orgânica do Município, fica regulamentado o número de vagas a serem preenchidas para a próxima Legislatura.

Art. 2º. – Para a 9ª Legislatura da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, gestão 2017/2020 (1º de janeiro de 2017 à 31 de dezembro de 2020), fica estabelecido nove (9) vagas para Vereadores que irão compor o Poder Legislativo Municipal.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, em 01 de abril de 2016.-

DELSON VITORASSI
Presidente